



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4906/2018

EDITAL Nº. 2799/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Nona e Cláusula Décima Segunda do contrato original que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA: Pelo fornecimento do oxigênio, o Município pagará o valor unitário de **R\$ 17,46** (dezessete reais, com quarenta e seis centavos) pelo metro cúbico, incluindo as despesas de frete, bem como a entrega dos cilindros recarregados, substituindo-se os vazios, reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/ atividade: 2.140
Fonte de Recurso: 4500
Elemento / despesa: 33.90.30.00
Reduzido: 1277

Projeto/ atividade: 2.140
Fonte de Recurso: 40
Elemento / despesa: 33.90.30.00
Reduzido: 1188

WEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 305, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto/ atividade: 2.140
Fonte de Recurso: 1500 / 1600
Desdobramento de fonte de recurso: 40 ASPS / 4500
Elemento / despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 1614 / 1687

Projeto/ atividade: 2.253
Fonte de Recurso: 1600
Desdobramento de fonte de recurso: 4500
Elemento / despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 1736

Projeto/ atividade: 2.252
Fonte de Recurso: 1600
Desdobramento de fonte de recurso: 4500
Elemento / despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 1733

Projeto/ atividade: 2.238
Fonte de Recurso: 1600
Desdobramento de fonte de recurso: 4500
Elemento / despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 1721

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 06 de janeiro de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDS. LTDA.

Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.
Contratada

FABIO LIMA DE CARIS
Gerente Regional Packaged - RS

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDS. LTDA.
Jeferson Ricardo Vieira
Gerente Executivo UN. Packaged
Matr. 474263
RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

CÓPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA 273/2022 – SMF

Do: Setor Contábil

Para: SMS

Data : 28/12/2022

Assunto: Reajuste do contrato 4906/2018, em atendimento a sua solicitação, conforme Memorando 594/2022 – SMS, de 21 de novembro de 2022.

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, autorizado pelo Edital N°. 2799/2018.

DO TERMO ADITIVO N° 05

“CLÁUSULA NONA: Pelo fornecimento do oxigênio, o Município pagará o valor unitário de R\$ 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e nove centavos) pelo metro cúbico, incluindo as despesas de frete, bem como a entrega dos cilindros recarregados, substituindo-se os vazios...”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação o presente Contrato será reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.”

Mês/ano	IPCA %	Mês/ano	IPCA %
12/21	0,73%	06/22	0,67%
01/22	0,54%	07/22	-0,68%
02/22	1,01%	08/22	-0,36%
03/22	1,62%	09/22	-0,29%
04/22	1,06%	10/22	0,59%
05/22	0,47%	11/22	0,41%
Acumulado 12 meses			5,9005%


Fonte: IPCA/IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4909/2018

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINC	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4906/18	12/12/18	12/12/18	11/12/19	IGPM		R\$ 11,50	R\$ 11,50	
TA 01	05/09/19							inclui filial
TA 02	28/12/19	12/12/19	11/12/20	IGPM	3,9856%	R\$ 11,50	R\$ 11,96	Prorroga/reajusta
TA 03	23/06/20							Dotação
TA 04	15/12/20	12/12/20	11/12/21	IGPM	24,5173%	R\$ 11,96	R\$ 14,89	Prorroga/reajusta
TA 05	30/12/21	12/12/21	11/12/22	IPCA	10,7385%	R\$ 14,89	R\$ 16,49	Prorroga/reajusta
TA 06	22/02/22							Troca fiscal
Reajuste	28/12/22			IPCA	5,9005%	R\$ 16,49	R\$ 17,46	Reajusta

O valor atualizado é de **R\$ 17,46** (dezesete reais, com quarenta e seis centavos) pelo m³ de O².


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Aneli Lopes Souza
 Contador
 CRCRS: 068452/P-0

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
 SMSMA

Nº 1519 Data 28/12/22